

ACÓRDÃO Nº 6394/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.685/2012-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Jose Antonio Bacchin (035.275.078-25).
4. Entidade: Município de Sumaré - SP.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado constituído nos autos: Thiago de Carvalho Migliato, OAB/DF 36.009.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, nos quais foram opostos embargos de declaração em face do Acórdão 3.540/2014-TCU-2ª Câmara, que negou provimento a recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 4.919/2013-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas do ex-prefeito do Município de Sumaré/SP, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais recebidos pelo referido município, por força do Convênio MMA/SRHU 2009CV000021;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração com base nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, omissão ou contradição na deliberação embargada;

9.2. alertar ao responsável, na figura de seu representante legal, de que a ele é facultada a interposição de recurso de revisão, nos termos do que estabelece o art. 32, III, e art. 35, ambos da Lei 8.443/1992;

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao recorrente.

10. Ata nº 30/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 1/9/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6394-30/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral